



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 01/2022

DE: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGA PARA ATENDER A DEMANDA DO CRAS E SPE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL.**

a - A quantidade estimada de consumo, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	Prestação de serviço de Psicólogo para atender a demanda do CRAS e SPE. Período de execução de 3 meses.

Os Serviços englobam e devem ser executados em conformidade com as seguintes especificações:

- 40 horas semanais divididos entre CRAS e SPE.
- Gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
 - CRAS: Informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS, mediação de grupos do PAIF, realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS, desenvolver de atividades coletivas, apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos; acompanhamento de vínculos; realização da busca ativa e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco, acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva, articulação de 3 ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência, realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial, participação de reuniões, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
 - PSE: Escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um, realização de acompanhamento especializado, por meio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

de atendimentos familiar, individuais e em grupo, realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas, quando necessário, realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito, trabalho em equipe interdisciplinar, alimentação de registros e sistema de informação sobre as ações desenvolvidas, participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho, participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas, participação de reuniões para avaliação das ações e resultados antigos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos, rotinas de atendimentos e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

VALORES

Os valores a serem pagos devem ser apurados através dos orçamentos em anexo. Em querendo efetuar novos orçamentos, nada há a nos opormos, devendo ser mantida contratação pelo menor valor.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica na necessidade de profissional (Psicólogo) para atender as demandas da proteção básica (CRAS) e proteção especial (SPE).

O Município tem obrigação de atender/disponibilizar de tal profissional nas secretarias de Bem Estar Social, Saúde e Educação.

Atualmente dispomos de uma profissional concursada, a qual atende a secretaria de educação e de Saúde, contudo estamos desguarnecidos de atendimento na Secretaria de Bem Estar Social.

O Município tem em andamento tramites para elaboração de concurso, mas, devido a Pandemia, tais andamentos somente puderam ter sequencia no ano de 2022.

Além disso, e por ser determinação legal, a Promotoria de Justiça da Comarca de Catanduvas – Pr, vem reiteradamente cobrando solução para o caso.

Devido a essas situações, temos necessidade urgente de disponibilizar profissional, nesta feita, requerida contratação por dispensa de licitação, para contratar pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado o prazo por mais 90, caso haja necessidade, pois se, findo o prazo não termos concurso finalizado terá o contrato que ser prorrogado para que não deixemos de prestar o atendimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

OBJETIVO:

Prestar serviços de Psicóloga para atender a demanda da proteção básica (CRAS) e proteção especial (SPE).

LOCAL DE ENTREGA:

Deverá ser realizado na Sede da Secretaria de Bem Estar Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

FORMA DE ENTREGA:

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações informadas pela Secretaria de Bem Estar Social. Responsabiliza-se pelo recebimento de nota de empenho e faturamento.

FORMA DE PAGAMENTO:

O faturamento será efetuado mensalmente, através de depósito bancário ou boleto bancário.

O responsável pelo acompanhamento da execução do serviço, objeto deste instrumento, será o servidor David Ivo dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Bem Estar Social.

Setor Solicitante: Secretaria de Bem Estar Social

Dotação: 08.244.0010.2.304 - Gestão dos Serviços e Proteção Social Especial.

Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Código reduzido: 000.

Dotação: 08.244.0010.2.303- Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Código reduzido: 000 - 934 -940.

Ibema, 28 de janeiro de 2022.

David Ivo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL



Ministério Público do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATANDUVAS - PR

Ofício n.º 054/2022

Catanduvás, 19 de janeiro de 2022

Ref.: MPPR-0032.21.000571-9 (consigna-se que na eventual resposta seja mencionada essa numeração) – favor confirmar o recebimento do ofício

Ilustríssima Senhora

A fim de instruir procedimento em trâmite na Promotoria de Justiça de Catanduvás, prezando-se pela solução extrajudicial da demanda, solicita-se no prazo de 15 (quinze) dias, preste informações atualizadas sobre a contratação de psicólogo(a), seja de forma temporária, seja por meio de concurso público.

Na oportunidade, renovo protesto de estima e distinta consideração.

JULYETH ALAMINI DOS SANTOS

Promotora de Justiça

Ilma. Senhora

VIVIANE COMIRAN

Prefeita

vanuze@pibema.pr.gov.br

Ibema – PR



Documento assinado digitalmente por **JULYETH ALAMINI DOS SANTOS**,
PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA INICIAL em 19/01/2022 às 13:36:07,
conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no
âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **239079** e o
código CRC **1910182066**



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:8088193100
0185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.04.14 08:02:50 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1624/2021

SÚMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de
Provimento Efetivo e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **SUSANY KARINE VEDOVATTO**,
portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.778.018-1 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento
efetivo de **PSICÓLOGA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 12 de abril de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita

Controle - Aquisição - Processos - Relatórios - Utilitários - Janela - Ajuda

Atalhos >

Dê a sua opinião

Cadastro de Funcionários

Profissionais 1 | Profissionais 2 | Profissionais 3 | Dados adicionais | Dependente

Funcionário: 0004251/01
 Código eSocial: 11-90881931-425101-1
 Ato de admissão: 16/09/2009
 Data admissão: 16/09/2009
 Pessoa: 658 FRANCILEIDE FATIMA FERREIRA TONASSEVSKI
 Grupo funcional: 1 P.M. IBEMA
 ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde
 Organograma: Equipe Multidisciplinar - Eletivos
 Cargo: 39 PSICÓLOGO
 Comissionado:
 Área de atuação:
 Nível salarial: 000021 - Eletivos
 Classe e referência: GSU - HT3
 Sal. contratual: 5.701,56
 Ocupa vaga: S - Sim
 Tipo de admissão: 2 - Emprego
 Vínculo empregatício: 2 - Estatutário
 Responsável: S - Sim
 Sai na RAIS:
 Preenche cola deficiente:
 Ordem para cálculo: 1

Previdência: Federal Estadual Fundo assistência Fundo financeiro

Enviar eSocial: S - Sim
 Recebido por cessão:

Ordem para Cálculo: Depositar Funcionário

Gravar Selecionar Excluir

Cadastro de Históricos Salariais - Individual

Cadastro | Dados Adicionais

Funcionário: 0004251/01
 Nome: FRANCILEIDE FATIMA FERREIRA TONASSEVSKI
 Data/hora alteração: 26/07/2022 09:34:45
 Cont. por jornada parcial:
 Ato: 21 Eletivos
 Classe e ref. anterior: GSU - HT9
 Carga hor. mensal ant.: 200,00
 Carga hor. sem. ant.: 40,00
 Salário ant.: 5.701,56
 Nível: 21 Eletivos
 Classe e referência: GSU - G1
 Carga hor. mensal: 200,00
 Carga hor. semanal: 40,00
 Salário: 3.629,12
 Motivo alt. salarial:

Data de alteração	Ato	Nível ant.	Classe ant.	Ref. ant.	Salário
16/09/2009 00:00:00					1.761
25/05/2010 01:00:00	21	GSU	G1	G1	1.937
25/08/2011 01:00:00	21	GSU	G1	G1	2.080
28/05/2012 01:00:00	21	GSU	G1	G1	2.158
26/10/2012 01:00:00	21	GSU	G1	G1	2.629,12
12/04/2013 01:00:00	21	GSU	G11	G11	2.629,12

Gravar Selecionar Excluir

**ORÇAMENTO – PSICÓLOGA 40 HORAS SEMANAIS
PARA SERVIÇOS PRESTADOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO
MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

Especificação: Prestação de atendimento Psicológico na Assistência Social no município de Ibema.

Carga Horária: 40 hrs semanais.

Valor mensal: R\$ 4.500,00.

Psicóloga: Suelen Regina Jagas.


CRP: 08/28702

CPF: 079.712.429-21

Endereço: Rua Laranjeiras do Sul, Bairro Napoli, 1847. **CEP:** 85478-000.

Cidade: Ibema – Pr

Telefone: (45) 99859-8290


Suelen Regina Jagas
PSICÓLOGA
CRP 08/28702

**ORÇAMENTO – PSICÓLOGA 40 HORAS SEMANAIS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DE BEM ESTAR
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

Carga Horária: 40 hrs semanais.

Valor mensal: R\$ 5.000,00.

Psicóloga: Lucimaira Cabreira

CRP: 08/13443

CPF: 049.656.369-61

Endereço: Avenida das Torres, 186, casa 133, Terra Nova 1 - FAG

CEP: 85.806-095

Cidade: Cascavel

Telefone: (45) 99937-4395



Lucimaira Cabreira

Psicóloga

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nome: Helen Andresa Vincenzi,

CPF: 097.323.259-50.

RG: 13.273.306-6.

Profissão: Psicóloga.


Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Carga Horária Semanal: 40 horas.

Carga Horária Mensal: 160 horas.

CRP: 28643/08

Local a ser trabalhado: Secretaria de Bem Estar Social- Ibema-PR



Helen Andresa Vincenzi

Psicóloga

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.273.306-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Suelen Anderson Vincenzi



REGISTRO GERAL: 13.273.306-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/04/2013

NOME: HELEN ANDRESA VINCENZI

FILIAÇÃO: GILBERTO VINCENZI

MARITANIA PASA VINCENZI


NATURALIDADE: GUARANIÁÇU/PR

DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARANIÁÇU/PR, DA SEDE
C.NASC=16989, LIVRO=46A, FOLHA=289

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR



NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

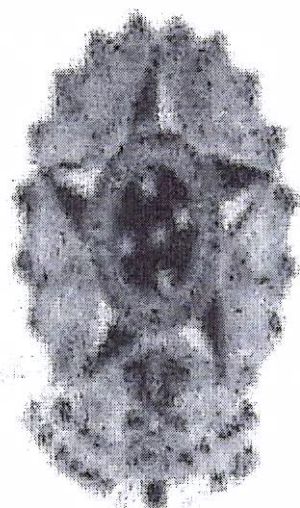
É PROIBIDO FALSIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

097.323.259-50

Nome

HELEN ANDRESA VINCENZI

Nascimento

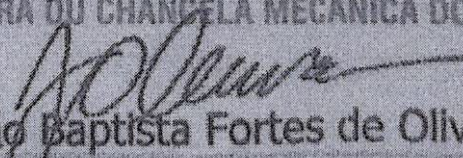
09/09/1996

MENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI N° 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIAO	INSCRICAO	DATA DE INSCRICAO
8ª	CRP-08/28643	16/02/2019
JURISDIÇÃO		VIA
ESTADO DO PARANÁ		1ª
NOME		
HELEN ANDRESA VINCENZI		
FILIAÇÃO		
GILBERTO VINCENZI MARITANIA PASA VICENZI		
NATURALIDADE		
GUARANIACU/PR		
NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	
BRASILEIRA	09/09/1996	
LOCAL DE EXPEDIÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	
CURITIBA - PR	16/02/2019	
ASSINATURA DO CHANCELA MECANICA DO CRP		
		
Psic. João Baptista Fortes de Oliveira		



HELEN ANDRESA VINCENZI

FILIAÇÃO.....: MARITANIA PASA VINCENZI
 GILBERTO VINCENZI
 NASCIMENTO.....: 09/09/1996
 ESTADO CIVIL....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: GUARANIÁÇU - PR
 DOCUMENTO.....: R.G. - 132733066 - 11/04/2011 - SSP - PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 097.323.259-50

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

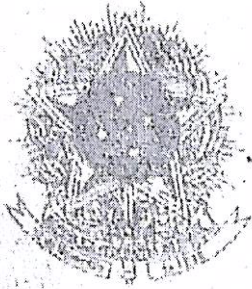
LOCAL DE EMISSÃO: PM - GUARANIÁÇU

DATA DE EMISSÃO.: 07/01/2019

PAULO ALBERTO KRONEIS
 Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/PR

COPIA REPRODUZIDA SEM VALOR JURÍDICO. O PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO NÃO GARANTE A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA DO EMISSOR.

ASSINATURA DO EMISSOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

FIS/PASEP
204.67368.19-2

NÚMERO
3580657

SÉRIE
0060

UF
PR

Helan Anderson Simoes

ASSINATURA DO TITULAR



**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Bidera Bizetto, 168 B.C. - Mossaçuã - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE: 90.293.073-99 - IM: 423.092-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

GILBERTO VINCENZI
 LIN PLANALTIMA, 651 422500
 RURAL DE GUARANIACU
 GUARANIACU - PR - 85400-000

CPF: 652.659.209-00

Mês de Referência

Setembro/2021

VENCIMENTO

10/10/2021

Unidade Consumidora

59258012

VALOR A PAGAR

R\$ 0,00

FAT-01-20211070144094-78

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 4532321477

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0271975840 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE MILHO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
17/08/2021 68035	16/09/2021 68296	30 dias 261 kWh	1	261 kWh	8,70 kWh	01/10/2021	18/10/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Ppto.	Valor
08/2021	30		26,50
07/2021	30	13/09/2021	191,54
06/2021	179	30/06/2021	171,75
05/2021	302	09/08/2021	149,38
04/2021	319	02/06/2021	157,68
03/2021	322	10/05/2021	154,92
02/2021	441	07/04/2021	211,69
01/2021	305	05/03/2021	155,03
12/2020	310	06/02/2021	158,53
11/2020	331	06/01/2021	153,65
10/2020	310	07/12/2020	148,46
09/2020	315	30/10/2020	147,04

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 214.129.495 SÉRIE - B

Emitida em: 17/09/2021

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálcl.	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	261	0,523065	136,52	0,00	,00%
Subsídio Tarifário				18,61	0,00	,00%
Energia Cons. B.Vermelha P2	kWh			33,32	0,00	,00%
Total - Preço (1)				168,45		
Acrescimo Moratorio				0,02		
Dev.Dif.A Maior Conta Anterior				-174,08		
Juros Conta Anterior				0,02		
Multa por Atraso no Pagamento				0,34		
Devolucao Ajuste de Faturamento				-73,95		
Dev. Corr. Monetaria Ajuste Fat.				-0,98		
Dif.Ndeolv/Saldo Negativo F04				60,18		
Saldo a Devolver				17,50		
Subsídio Tarifário Líquido				-17,50		
Total - Outros (2)				-188,45		

Informações Suplementares

ENERGIA ELET CONSUMO Tarifa 0,491750

Tensão Contratada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

Reaviso de Vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência	Vencimento	Valor R\$
08/2021	10/09/2021	26,50

LEITURA NAO FORNECIDA - LMR. FATURADO: MEDIA - LEIT PLURIMENSAL
 Desconto Rural R\$ 17,50
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,03 E COFINS R\$9,26 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 CONTA PAGA - NAO RECEBER
 A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA CONFORME RES-MME 3/2021
 A PARTIR DE 02/09/2021 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 5,09%.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DEBITOS: 08/2021 R\$ 26,50

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 0,00

Reservado ao Fisco
FEAF.8077.163B.6154.89FE.84D0.A68E.0F37

Unidade Consumidora 59258012
 Mês 09/2021
 Vencimento 10/10/2021
 Valor a Pagar R\$ 0,00

Autenticação Mecânica

**COPEL**

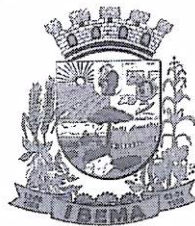
NAO RECEBER - FATURA ARRECADADA



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000
185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1711/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandrea Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Edson Simionato CPF:554.694.699-72

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyerson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.11.11 08:41:44 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1726/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 11 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022 conforme abaixo:

Presidente:	Neusa Prechtlak	CPF 024.956.749-09
Secretário:	Aline Greicy Vigo	CPF 041.986.219-69
Membros:	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Douglas Sikorski	CPF 067.769.239-03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1574/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

**VIVIANE
COMIRAN:01759424986**

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2021.11.10 16:28:31 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 26 de janeiro de 2022

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete do Prefeito

**Para: Contabilidade
CPL
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Bem Estar Social, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima

Atenciosamente

**Viviane Comiran
Prefeita Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 26 de janeiro de 2022.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Contratação de profissional para prestação de serviços de psicologia, por 90 dias, em regime temporário e excepcional.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de profissional para prestação de serviços de psicologia, por 90 dias, em regime temporário e excepcional”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0010.2.303 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.36.00 (403) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recursos – 000.

3.3.90.36.00 (404) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recursos – 934.

3.3.90.36.00 (405) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recursos – 940.

12.02 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0010.2.304 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3.3.90.36.00 (418) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recursos – 000.

Atenciosamente,



Rodrigo Scatolin
Contador



Ibema, 26 de janeiro de 2022

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, POR 90 DIAS, EM REGIME TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL**, considera que:

Há requerimento justificando a necessidade da contratação, no qual a secretaria assim justifica:

“A presente contratação se justifica na necessidade de profissional (Psicólogo) para atender as demandas da proteção básica (CRAS) e proteção especial (SPE).

O Município tem obrigação de atender/disponibilizar de tal profissional nas secretarias de Bem Estar Social, Saúde e Educação.

Atualmente dispomos de uma profissional concursada, a qual atende a secretaria de educação e de Saúde, contudo estamos desguarnecidos de atendimento na Secretaria de Bem Estar Social.

O Município tem em andamento tramites para elaboração de concurso, mas, devido a Pandemia, tais andamentos somente puderam ter sequencia no ano de 2022.

Além disso, e por ser determinação legal, a Promotoria de Justiça da Comarca de Catanduvas – Pr, vem reiteradamente cobrando solução para o caso.

Devido a essas situações, temos necessidade urgente de disponibilizar profissional, nesta feita, requerida contratação por dispensa de licitação, para contratar pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado o prazo por mais 90, caso haja necessidade, pois se, findo o prazo não termos concurso finalizado terá o contrato que ser prorrogado para que não deixemos de prestar o atendimento.”

Primeiramente, não se pode deixar de observar que de fato o ato primeiro deveria ter sido a realização de concurso para suprimimento de vagas.

Também não se pode deixar de observar a existência da citada lei (173/2020) que impedira a realização do concurso.

Alega que o Ministério Público tem cobrado solução para o caso, do que junta documentos no processo, e é dever do Município prestar o serviço nos termos da lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Neste ponto, agiu acertadamente a administração, respeitando a lei, e agora, dando início imediato ao processo de concurso.

Para contratação emergencial, como é o caso, a lei determina que existam no mínimo 3 fontes de pesquisa de preço, para verificação do menor valor, devendo este ser contratado, e, no caso, anexas estão as cotações.

Temos que possível a contratação, até por que o Município não pode ficar sem tais profissionais, como esclarecido, e justificado, pela secretaria solicitante.

Outro fator para que se realize a contratação é a existência de dotação orçamentária, ao que há no processo documento do Senhor Contador o qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá ter prosseguimento pela modalidade Dispensa, nos termos constante na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

É o Parecer,

Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 27 de janeiro de 2022

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, POR 90 DIAS, EM REGIME TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL**, consideramos que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Vale lembrar que se a situação, não parece ser a mais aconselhável – porém como é momento de pandemia, e como a Secretaria justificou com documentos.

Entendemos que o procedimento mais adequado é disponibilização de profissional por meio de concurso, contudo, agora para solução rápida, é o que se aplica, dispensa pelo prazo mínimo necessário.

Assim, o prosseguimento do processo, fica a cargo da Sra. Prefeita a decisão de elaboração do processo.

É o Parecer,

Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 28 de janeiro de 2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, POR 90 DIAS, EM REGIME TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal